



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA,  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE  
DIPLOMA PARA 2024/2**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação, ofertados neste Campus Sorriso, por meio de **Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação**, em que serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas constantes neste Edital de Seleção.

**1. DA VALIDADE**

1.1. O resultado deste processo seletivo classificatório será válido apenas para o preenchimento de vagas no período letivo 2024/2.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Em consonância com o que está disposto no Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, que compreende um conjunto de normas pedagógicas, em anexo à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas neste Edital, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, para a modalidade de ingresso que se inscrever:

**2.1.1. Para Transferência Externa:**

- a) Possuir vínculo de estudante com um dos Campi do IFMT, ou com outras instituições de ensino superior, e comprovar que está regularmente matriculado em curso de graduação que tenha afinidade com o curso no qual pretenda ingressar por meio deste certame;
- b) Ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- c) Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- d) Ter concluído o primeiro semestre na instituição de origem, independentemente se curso anual ou semestral;
- e) Ter concluído, com êxito, 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos de origem, cuja matrícula seja por disciplina;
- f) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
- g) Apresentar atestado de matrícula atualizada;
- h) Apresentar histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária de cada disciplina, bem como o desempenho obtido pelo discente;

i) Apresentar o conteúdo programático dos componentes curriculares em que obteve a aprovação com a devida descrição da carga horária e a bibliografia utilizada.

#### 2.1.2. Para Transferência Interna:

- a) Estar regularmente matriculado neste Campus Sorriso, em curso superior com afinidade com o curso no qual pretenda ingressar por transferência interna;
- b) Ter cursado componentes curriculares que, somados, não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) Ter concluído o primeiro semestre do curso de origem, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos de origem, cuja matrícula seja por disciplina;
- e) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

#### 2.1.3. Para Reingresso:

- a) Ser estudante evadido do curso deste Campus Sorriso no qual pretende ingressar;
- b) Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- c) Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- d) Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC do curso;
- e) Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- f) Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez, para cada estudante.

#### 2.1.4. Para Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação:

- a) Ser portador de diploma de curso superior de graduação, legalmente reconhecido, que tenha afinidade com o curso no qual pretenda ingressar neste Campus Sorriso, por este certame;
- b) Ser portador de diploma de curso superior de graduação, expedido fora do país, cujo diploma seja convalidado por uma Universidade Federal Brasileira.

### 3. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo e da ementa das disciplinas do curso ofertado.

**Parágrafo único** - A análise curricular dos candidatos inscritos será de responsabilidade do Colegiado do Curso ofertante das vagas.

#### 3.2. Das vagas para transferência interna, por semestre letivo:

3.2.1. Total de vagas disponibilizadas para **Transferência Interna: 08 vagas**

Curso	Autorização/Reconhecimento de funcionamento	Turno	Semestre				
			2º	4º	6º	8º	10º
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Resolução CONSUP n.º 061 de 30/05/2016	Integral	-	1	4	2	1

### 3.3. Das vagas para transferência externa, por semestre letivo:

#### 3.3.1. Total de vagas disponibilizadas para Transferência Externa: 30 vagas

Curso	Autorização/Reconhecimento de funcionamento	Turno	Semestre				
			2º	4º	6º	8º	10º
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Resolução CONSUP n.º 061 de 30/05/2016	Integral	1	2	8	12	7

### 3.4. Das vagas para reingresso, por semestre letivo:

#### 3.4.1. Total de vagas disponibilizadas para Reingresso: 75 vagas

Curso	Autorização/Reconhecimento de funcionamento	Turno	Semestre				
			2º	4º	6º	8º	10º
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Resolução CONSUP n.º 061 de 30/05/2016	Integral	-	1	2	2	1
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CONSUP n.º 012 de 23/04/2012	Noturno	18	13	09	-	-
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CONSUP n.º 013 de 23/04/2012	Noturno	22	05	02	-	-

### 3.5. Das habilitações e vagas para portador de diploma, por semestre letivo:

#### 3.5.1. Total de vagas disponibilizadas para Portadores de Diploma: 07 vagas

Curso	Autorização/Reconhecimento de funcionamento	Turno	Semestre				
			2º	4º	6º	8º	10º
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Resolução CONSUP n.º 061 de 30/05/2016	Integral	-	-	-	4	3

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O presente Edital e demais informações sobre este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT Campus Sorriso: <http://srs.ifmt.edu.br>

**Parágrafo único** - Ao inscrever-se o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

4.2. O período para inscrição neste processo seletivo está previsto no cronograma (Anexo I), que deverá ser realizada de acordo com os procedimentos abaixo discriminados.

#### 4.3. Dos procedimentos para inscrição de transferência interna:

4.3.1. O candidato deverá preencher corretamente todos os itens do [Formulário de inscrição](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoS683LTneor0P7xmUYbjk8IGEDdLsHkaeCMpDLu1ubwroDQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) (docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoS683LTneor0P7xmUYbjk8IGEDdLsHkaeCMpDLu1ubwroDQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) disponível no site <http://srs.ifmt.edu.br>. O preenchimento da ficha de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

4.3.2. O candidato deverá obrigatoriamente anexar no campo indicado no formulário de inscrição, em arquivo único, formato PDF de tamanho de até 10 MB (dez) Megabytes, os seguintes documentos:

- a) Anexo II deste Edital preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação;
- d) Cópia da ementa das disciplinas cursadas assinada pela instituição de ensino do curso de origem.

#### 4.4. Dos procedimentos para inscrição mediante transferência externa:

4.4.1. O candidato deverá preencher corretamente todos os itens do [Formulário de inscrição](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoS683LTneor0P7xmUYbjk8IGEDdLsHkaeCMpDLu1ubwroDQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) (docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoS683LTneor0P7xmUYbjk8IGEDdLsHkaeCMpDLu1ubwroDQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) disponível no site <http://srs.ifmt.edu.br>. O preenchimento da ficha de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

4.4.2. O candidato deverá obrigatoriamente anexar no campo indicado no formulário de inscrição, em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, os seguintes documentos:

- a) Anexo III deste Edital preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação;
- d) Declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada;
- e) Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- f) Cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

#### 4.5. Dos procedimentos para inscrição de reingresso:

4.5.1. O candidato deverá preencher corretamente todos os itens do [Formulário de inscrição](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoS683LTneor0P7xmUYbjk8IGEDdLsHkaeCMpDLu1ubwroDQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) (docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoS683LTneor0P7xmUYbjk8IGEDdLsHkaeCMpDLu1ubwroDQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) disponível no site <http://srs.ifmt.edu.br>. O preenchimento da ficha de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

4.5.2. O candidato deverá obrigatoriamente anexar no campo indicado no formulário de inscrição, em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, os seguintes documentos:

- a) Anexo IV deste Edital preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.

4.5.3. Os candidatos selecionados para o Reingresso deverão:

- a) Assinar termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração;
- b) Assinar termo de compromisso expedido pela coordenação do curso.

4.6. Dos procedimentos para inscrição de candidato portador de diploma de curso de graduação:

4.6.1. O candidato deverá preencher corretamente todos os itens do [Formulário de inscrição](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoS683LTneor0P7xmUYbjk8IGEDdLsHkaeCMpDLu1ubwroDQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) (docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoS683LTneor0P7xmUYbjk8IGEDdLsHkaeCMpDLu1ubwroDQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) disponível no site <http://srs.ifmt.edu.br>. O preenchimento da ficha de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

4.6.2. O candidato deverá obrigatoriamente anexar no campo indicado no formulário de inscrição, em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, os seguintes documentos:

- a) Anexo V deste Edital preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
- d) Cópia do histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato;
- e) Cópia da ementa das disciplinas cursadas e passíveis de aproveitamento nos quais se discriminem a carga horária a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem.

4.7. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impossibilidade de acesso.

4.8. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário protocolizar os documentos citados nos itens 4.3.2; 4.4.2; 4.5.2; 4.6.2 (respectivamente a cada categoria).

4.9. Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

## 5. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DA SELEÇÃO

5.1. A análise do histórico escolar e da ementa de curso dos candidatos, para aproveitamento de estudos, compreenderá componentes curriculares que tenham sido cursados até 5 (cinco) anos antes, em cursos de graduação, durante o desenvolvimento do curso no IFMT.

5.2. Na classificação do candidato serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios para a transferência:

5.2.1. Para transferência interna:

- a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;
- b) Menor prazo para integralização curricular;
- c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- d) Menor número de reprovações;
- e) O candidato mais idoso;
- f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata, assinada pelos presentes.

5.2.2. Para transferência externa:

- a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;
- b) Menor prazo para integralização curricular;
- c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- d) Menor número de reprovações;
- e) O candidato mais idoso;
- f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata, assinada pelos presentes.

#### 5.2.3. Para reingresso:

- a) Maior percentagem de integralização da carga horária do curso;
- b) Menor tempo de afastamento;
- c) Coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);
- d) O candidato mais idoso;
- e) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

#### 5.2.4. Para admissão de portador de diploma de curso de graduação:

- a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;
- b) Menor prazo para integralização curricular;
- c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- d) Menor número de reprovações;
- e) O candidato mais idoso;
- f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas previstas neste Edital, será divulgada de acordo com o previsto no cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <http://srs.ifmt.edu.br>

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e os resultados deste Edital de seleção.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Poderá ser impetrado recurso a este Edital, com argumento devidamente fundamentado, através do e-mail [gabinete.srs@ifmt.edu.br](mailto:gabinete.srs@ifmt.edu.br), no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

7.2. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Ensino deste Campus Sorriso, responsável por este processo seletivo e a resposta ao recurso será encaminhada no e-mail do impetrante.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada através do envio dos documentos descritos abaixo, no item 8.2, para o e-mail [secretaria.srs@srs.ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@srs.ifmt.edu.br), no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

8.2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo PDF, com qualidade legível, para o e-mail [secretaria.srs@srs.ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@srs.ifmt.edu.br):

- a) Certidão de nascimento ou casamento;

- b) Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
- c) Cédula de identidade oficial;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação dos últimos 3 anos;
- f) Carteira de reservista, quando aplicável;
- g) Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone;
- h) Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga. (para transferência externa);
- i) Diploma de graduação (para portadores de diploma).

**8.3.** O candidato que não efetivar a matrícula, mediante o envio de TODA a documentação exigida, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**8.4.** Após o início das aulas do período 2024/2 o candidato terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar as fotocópias legíveis dos documentos enviados por e-mail, para que se possa compará-las com as originais. Os documentos devem ser apresentados junto a Secretaria Geral de Documentação Escolar – SGDE do Campus.

**8.5.** Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

**8.6.** O estudante matriculado deverá, obrigatoriamente, cursar os componentes curriculares não aproveitados na análise da matriz curricular do curso dos semestres anteriores ao que será matriculado.

## **9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

9.1. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição serão utilizados exclusivamente para os fins estabelecidos neste edital.

9.2. Os candidatos deverão preencher e assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) no momento da inscrição, autorizando o tratamento de seus dados pessoais conforme especificado no documento. O TCLE estará disponível no formulário de inscrição e deverá ser devidamente preenchido para a validação da inscrição.

9.3. As informações pessoais coletadas serão armazenadas com segurança e não serão compartilhadas com terceiros sem o consentimento prévio dos participantes, salvo exigência legal.

9.4. Os participantes têm o direito de acessar, corrigir e solicitar a exclusão de seus dados pessoais, conforme as disposições da LGPD. Para exercer esses direitos, devem entrar em contato com a Diretoria Geral do Campus Sorriso através do e-mail: [gabinete.srs@ifmt.edu.br](mailto:gabinete.srs@ifmt.edu.br).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Sorriso, <http://srs.ifmt.edu.br>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2. Fica delegada ao Departamento de Ensino a competência para a emissão e publicação da lista de inscritos no presente processo seletivo.

10.3. O Departamento de Ensino será igualmente responsável pela emissão e publicação do resultado preliminar, observando os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

10.4. Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

10.5. O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu, podendo este variar apenas entre vagas categorizadas dentro do curso escolhido (Transferência Interna, Externa, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação). Neste caso o remanejamento será feito de modo discricionário pela instituição, para melhor ocupar as vagas oferecidas, caso uma categoria se esgote em relação à outra.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do Campus Sorriso do IFMT.

Sorriso - MT, 9 de agosto de 2024.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
12 de agosto de 2024	Publicação do Edital
13 de agosto de 2024	Prazo para impugnação do Edital
14 de agosto a 01 de setembro de 2024	Período de inscrição
02 de setembro de 2024	Divulgação da lista preliminar de inscritos
03 de setembro de 2024	Prazo de recurso contra a lista de inscritos
04 de setembro de 2024	Divulgação da lista definitiva de inscritos
04 a 06 de setembro de 2024	Período de análise dos currículos
09 de setembro de 2024	Divulgação do resultado da análise curricular
10 de setembro de 2024	Período para interposição de recursos
11 de setembro de 2024	Divulgação do Resultado final
16 a 20 de setembro de 2024	Período de matrícula
23 de setembro de 2024	Início das aulas

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA INTERNA

(Somente para candidatos que cursam Ensino Superior no Campus Sorriso)

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>			
Sorriso/MT ____/____/____			

**OBS:** Escanear esta ficha de inscrição do Anexo II, devidamente preenchida e assinada, e encaminhar junto com as imagens da documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o [Formulário de inscrição](#)

LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM VAGAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
1. ANEXO II devidamente preenchido e assinado.
2. Documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
4. Ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

(Somente para candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições de Ensino)

<b>Nome:</b>			
<b>Filiação</b>	<b>Pai:</b>		
<b>Mãe:</b>			
<b>Nº. RG</b>	<b>Org. Expedidor</b>	<b>Nº CPF</b>	
<b>Endereço Completo:</b>			
<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>	<b>E-mail</b>	<b>Celular</b>
<b>Data Nasc.</b>	<b>Opção de Curso</b>		<b>Semestre</b>
_____ <b>Assinatura do Candidato</b>			
Sorriso/MT ____/____/____			

**OBS:** Escanear esta ficha de inscrição do Anexo III, devidamente preenchida e assinada, e encaminhar junto com as imagens da documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o [Formulário de inscrição](#)

<b>LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</b> <b>EM VAGAS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA</b>
1. ANEXO III devidamente preenchido e assinado.
2. Documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.

4. Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, **caso não conste no histórico escolar** .

5. Ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

6. Declaração da instituição de origem de que o estudante está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.

## ANEXO IV

## FICHA DE INSCRIÇÃO - REINGRESSO

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura do Candidato			
Sorriso/MT ____/____/____			

**OBS:** Escanear esta ficha de inscrição do Anexo IV, devidamente preenchida e assinada, e encaminhar junto com a documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o [Formulário de inscrição](#)

<b>LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</b>  <b>EM VAGAS DE REINGRESSO</b>
1. ANEXO IV devidamente preenchido e assinado.
2. Documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Histórico escolar.

## ANEXO V

## FICHA DE INSCRIÇÃO - PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura do Candidato			
Sorriso/MT ____/____/____			

**OBS:** Escanear esta ficha de inscrição do Anexo V, devidamente preenchida e assinada, e encaminhar junto com a documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o e-mail o [Formulário de inscrição](#)

LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM VAGAS DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO
1. ANEXO V devidamente preenchido e assinado.
2. Fotocópia autenticada dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Fotocópia autenticada do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma.
4. Fotocópia autenticada histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato.

5. Fotocópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 09/08/2024 15:22:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 717571

Código de Autenticação: 920642cb41



Edital Nº 21/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT